

DOU IMPRESSO (R\$)			
PERIODICIDADE	DOU 1	DOU 2	DOU 3
MENSAL	49,00	23,00	65,00
TRIMESTRAL	174,00	128,00	207,00
SEMESTRAL	348,00	256,00	414,00

DOU ELETRÔNICO (R\$)			
PERIODICIDADE	DOU 1	DOU 2	DOU 3
MENSAL	29,00	29,00	29,00
TRIMESTRAL	87,00	87,00	87,00
SEMESTRAL	174,00	174,00	174,00
ANUAL	348,00	348,00	348,00

Art. 4º O acesso ao objeto da assinatura, na versão eletrônica, se dará por meio de identificação (login) e senha fornecidos quando da contratação do serviço.

Art. 5º Não será considerada oficial a disponibilização do *Diário Oficial da União* que não seja efetuada pela Imprensa Nacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2017.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 117, de 13 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 14 de maio de 2008, pág. 4, a Portaria nº 137, de 2 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 3 de junho de 2008, pág. 3, e a Portaria nº 282, de 23 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24 de outubro 2008, pág. 19.

PEDRO BERTONE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/P/Nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU nº 23 do dia seguinte, Seção 1, pág. 11: **Onde se lê:** "na forma do art. 4º presente Portaria." **Leia-se:** "na forma do art. 4º do Anexo da presente Portaria."

No quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança constante do art. 4º da Portaria/INCRA/P/Nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU nº 23 do dia seguinte, Seção 1, pág. 11:

Onde se lê:

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	DAS 101.5
	1	Subprocurador-Chefe	FCPE 101.4
	2	Assistente	FCPE 102.2
	2	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
	2	Assistente Técnico	FCPE 102.1

Leia-se:

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	DAS 101.5
	1	Subprocurador-Chefe	FCPE 101.4
	2	Assistente	FCPE 102.2
	2	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1

Onde se lê:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	13	Superintendente Regional	FCPE 101.4
---------------------------	----	--------------------------	------------

Leia-se:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	12	Superintendente Regional	FCPE 101.4
---------------------------	----	--------------------------	------------

LEONARDO GÓES SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 1º de fevereiro de 2017

Entidade: AR CENTRAL vinculada à AC DOCCLOUD RFB
Processo nº: 00100.000143/2016-69

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-147/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CENTRAL vinculada à AC DOCCLOUD RFB na cadeia da AC RFB, com instalação técnica situada na Av. 23, nº 945, Centro, Barretos/SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR ANCORA CERTIFICAÇÃO DIGITAL vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB
Processo nº: 00100.000269/2016-33 e 00100.000270/2016-68

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-015/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ANCORA CERTIFICAÇÃO DIGITAL vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB na cadeia das AC VALID e AC RFB, com instalação técnica situada na Rua Xavier Pinheiro, nº 244, conj. 32, Vila Mathias, Santos-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR ECOCERTI vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000284/2016-81

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-001/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ECOCERTI vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica situada na Rua Teotino Tibiriçá Pimenta, nº 84, Centro, Caraguatuba/SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR ASD vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000315/2016-02

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-002/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ASD vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 313, Sala 2A, José Menino, Santos/SP para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR FAR2 vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000337/2016-64

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-003/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR FAR2 vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica situada na Rua Alcides Oliveira Frasson, nº 55, sala 4, Cidade Nova, Iracemápolis/SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR E-CERTIFICARE vinculada à AC LINK RFB
Processo nº: 00100.000294/2016-17

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-003/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR E-CERTIFICARE vinculada à AC LINK RFB na cadeia da AC RFB, com instalação técnica situada na

Rua Professor André Mário Gonçalves, nº 215, Sala 16, Vila Santa Cruz, Sdão José do Rio Preto/SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR ALFA CERTIFICADORA DIGITAL vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000316/2016-49

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-013/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ALFA CERTIFICADORA DIGITAL vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica situada na Av. Tiradentes, nº1892, Quadra 04, Lote 227, Loteamento Cellos, Rondonópolis/MT, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR SOU CERTIFICADORA, vinculada à BR RFB
Processo nº: 00100.000126/2008-11

Acolhe-se o parecer nº 036/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de descredenciamento da AR SOU CERTIFICADORA, vinculada à AC BR RFB, localizada na Rua Cinco de Abril, nº 990, casa B, Bairro Velha Marabá, Marabá/PA.

Entidade: AR ATIVA vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000333/2016-86

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-010/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ATIVA vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica situada na Rua Sete de Abril, nº 105, 4º andar, sala 401, República, São Paulo/SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR TOTAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000351/2016-68

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-009/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR TOTAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº46, Centro, Feira de Santana/BA, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR DIGITAL FÊNIX vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000357/2016-35

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-011/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR DIGITAL FÊNIX vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº46, Centro, Feira de Santana/BA, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR BELACAP, vinculadas às AC CERTISIGN RFB
Processo nº: 00100.000183/2003-96

Acolhe-se o parecer nº 039/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de descredenciamento da AR BELACAP, vinculada à AC CERTISIGN RFB, localizada na Rua Grao Magrico, nº 93, Bairro Penha, Rio de Janeiro/RJ.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, DECIDE, acolher o Parecer nº 07/2017/AMS/CG/DREI, de 30 de janeiro de 2017, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 00030.011577/2016-65 e Processo JUCESP nº 995036/16-0

Recorrente: Camargo Corrêa S.A.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (R F Camargo Empreendimentos e Participações Ltda.)

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, DECIDE, acolher o Parecer nº 06/2017/AMS/CG/DREI, de 30 de janeiro de 2017, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 00030.011583/2016-12 e Processo JUCESP nº 995034/16-3

Recorrente: Parizi Indústria e Comércio de Confeções Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Sapataria Paris Boituva Comércio de Calçados, Bolsas e Acessórios Ltda.)